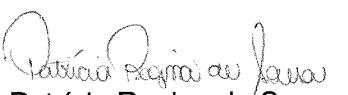


Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais, apresentadas à Concorrência nº 186/2015 destinada à **contratação de empresa para construção da subestação CAIC**

Prof. Des. Francisco J. Rodrigues de Oliveira. Aos 23 dias de novembro de 2015, às 11h, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 055/2015, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas. Empresas participantes e seus respectivos preços: Zaneli Serviços Elétricos Ltda. – ME – R\$ 428.603,15, Cepenge Engenharia Ltda. – R\$ 452.017,50, Ecolux Engenharia e Iluminação Ltda. – R\$ 448.314,53, LB Engenharia Ltda. – R\$ 411.327,24, Install Instaladora Elétrica Eireli – ME – R\$ 435.205,15, RJ Instalações Elétricas Eireli – EPP – R\$ 377.709,96, Eletrind Eletricidade Industrial Ltda. R\$ 464.337,58. Após análise das propostas a Comissão decide **DESCLASSIFICAR: RJ Instalações Elétricas Eireli – EPP**: por não apresentar composição de custos unitários, conforme exigência do item 9.5, alínea "b", do edital: *"Orçamento detalhado: [...] Composição de custos unitários, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução".* **LB Engenharia Ltda.**: por não apresentar composição de custos unitários, conforme exigência do item 9.5, alínea "b", do edital: *"Orçamento detalhado: [...] Composição de custos unitários, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução".* E ainda, por apresentar valor unitário do item 3.1.2 acima do estimado pela Administração, em atendimento ao disposto no item 10.3.8 do edital: *"Serão desclassificadas as propostas com valores unitários ou totais superiores aos estimados ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato".* **Zaneli Serviços Elétricos Ltda. – ME**: por não apresentar composição de custos unitários, conforme exigência do item 9.5, alínea "b", do edital: *"Orçamento detalhado: [...] Composição de custos unitários, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução".* **Install Instaladora Elétrica Eireli – ME**: por apresentar composição de custos unitários incompleta, contrariando a exigência do item 9.5, alínea "b", do edital: *"Orçamento detalhado: [...] Composição de custos unitários, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução".* Não apresentou a composição de custos dos seguintes itens: 1 e subitens, 2 subitens, 3 e subitens, 4 e subitens, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.7, 5.2.4, 5.2.6, 5.2.7, 5.2.18, 5.2.24, 5.2.27, 5.2.28, 5.2.29, 5.2.30, 5.2.31, 5.2.32, 5.2.33, 5.2.34, 5.2.35, 5.2.36, 5.2.37, 5.2.38, 5.2.39, 5.2.40, 5.2.41, 5.2.42, 5.2.43, 5.2.44, 5.2.45, 5.2.46, 5.2.47, 5.2.48, 5.2.49, 5.2.50, 5.2.51, 5.2.52, 5.2.53, 5.2.54, 5.2.55, 5.2.56, 5.2.57, 5.2.58, 5.2.59, 5.2.60, 5.2.61, 5.2.62, 5.2.63, 5.2.64, 5.2.65, 5.2.66, 5.2.67, 5.2.68, 5.2.69, 5.2.70, 5.2.71, 5.2.72, 5.2.73, 5.2.74, 5.2.77, 5.2.79, 5.2.80, 5.2.81, 5.2.82, 5.2.83, 5.2.84, 5.2.85, 5.2.86, 5.2.87, 5.2.88, 5.2.89, 5.2.90, 5.2.91, 5.2.92, 5.2.93, 5.2.94, 5.2.95, 5.2.96, 5.2.97, 5.2.98, 5.2.99, 5.2.100, 5.2.101, 5.2.102, 5.2.103, 5.2.104, 5.3.1 e subitens, 5.3.2 e subitens, 5.3.3 e subitens, 5.3.4.3, 5.3.4.4, 5.3.4.5, 5.3.4.6, 6 e subitens, 7 e subitens, 8 e subitens, 9 e subitens. **Cepenge Engenharia Ltda.**: por não apresentar composição de custos unitários, conforme exigência do item 9.5, alínea "b", do edital: *"Orçamento detalhado: [...] Composição de custos unitários, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução".* **Eletrind Eletricidade Industrial Ltda.**: por apresentar composição de custos unitários incompleta, contrariando a exigência do item 9.5, alínea "b", do edital: *"Orçamento detalhado: [...] Composição de custos unitários, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução".* Não apresentou a composição de custos dos seguintes itens: 1 e subitens, 2.1.2, 3.1.2, 3.2.2, 3.3.2, 4 e subitens, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.7, 5.2.4, 5.2.6, 5.2.7, 5.2.16, 5.2.18, 5.2.24, 5.2.27, 5.2.28, 5.2.29, 5.2.30, 5.2.31, 5.2.32, 5.2.33, 5.2.34, 5.2.

35, 5.2.36, 5.2.37, 5.2.38, 5.2.39 5.2.40, 5.2.41, 5.2.42, 5.2.43, 5.2.44, 5.2.45, 5.2.46, 5.2.47, 5.2.48, 5.2.49, 5.2.50, 5.2.51, 5.2.52, 5.2.53, 5.2.54, 5.2.55, 5.2.56, 5.2.57, 5.2.58, 5.2.59, 5.2.60, 5.2.61, 5.2.62, 5.2.63, 5.2.64, 5.2.65, 5.2.66, 5.2.67, 5.2.68, 5.2.69, 5.2.70, 5.2.71, 5.2.72, 5.2.72, 5.2.73, 5.2.77, 5.2.79, 5.2.80, 5.2.81, 5.2.83, 5.2.84, 5.2.85, 5.2.86, 5.2.87, 5.2.88, 5.2.89, 5.2.90, 5.2.91, 5.2.92, 5.2.93, 5.2.94, 5.2.95, 5.2.96, 5.2.97, 5.2.98, 5.2.99, 5.2.100, 5.2.101, 5.2.102, 5.2.102, 5.2.103, 5.2.104, 5.3 e subitens, 6 e subitens, 7.1 e subitens, 7.2 e subitens, 7.3 e subitens, 7.5.1, 8 e subitens, 9 e subitens. E decide **CLASSIFICAR** a proposta da empresa: Ecolux Engenharia e Iluminação Ltda. Sendo assim, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço, a proposta da empresa **Ecolux Engenharia e Iluminação Ltda. – R\$ 448.314,53**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia M. Alves
Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Patrícia Regina de Sousa
Membro de Comissão


Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão